



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº20259038

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do (a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, Nº 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSE ANDERSON PASSOS DA COSTA Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, Portaria 012/2025, e do outro lado ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 39.471.476/0001-46, sediado(a) no(a) R JOSE ANDRADE DE SOUZA, 329, anexo b, centro, Tejuçuoca / CE - CEP: 62.610-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MATHEUS ALMEIDA NASCIMENTO, inscrito no CPF Nº 072.948.643-57, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante necessita garantir a manutenção e conservação do mobiliário e dos revestimentos dos seus espaços, assegurando condições adequadas de higiene e preservação dos bens públicos, de forma a atender às normas de saúde e segurança do trabalho, bem como manter um ambiente acolhedor e propício à realização das atividades institucionais.
- 1.2. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. Art. 107 da Lei Nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2026 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.05 no valor de R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026 e vigorará por 12(doze) meses, 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
- E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 29 de dezembro de 2025.

Jose Anderson Passos da Costa
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

ALMEIDA COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:39471476000146

Assinado de forma digital por
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS
LTDA:39471476000146

ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF Nº 39.471.476/0001-46
CONTRATADO(A)

1. *Renildo Silva de Azevedo*
CPF Nº 413.711.353-04

Testemunhas:

2. *Gilvanir Vasconcelos*
CPF Nº 016.117.93-56

Avenida Prefeito Mauricio Brasileiro, SN
Liberdade, São Gonçalo do Amarante - CE, 62670-000
(85) 3315-4482



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO N°.....:20259038

ORDEM DO ADITIVO...: 1º ADITIVO

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO N° 2025.03.04.2025DE

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- CE.

CONTRATADA(O).....: ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: Contratação de assessoria e consultoria para gerenciamento, acompanhamento e organização dos serviços desenvolvidos pelo balcão do cidadão junto à Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante com orientação e acompanhamento na emissão de relatórios de atendimento.

VALOR TOTAL.....: R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.05

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de dezembro de 2025